CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 202/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre ao Projeto de Lei nº 118/2025.

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 118/2025, de autoria do Poder Legislativo, da Vereadora Cristina Santos.

Trata-se do Projeto de Lei nº 118/2025 "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em portal eletrônico, da informações relativas às ementas impositivas de execução obrigatória destinadas ao Município de Cataguases e dá outras providências".

II) **Da Fundamentação:**

O Projeto estabelece a obrigatoriedade de o Poder Executivo divulgar, em portal eletrônico oficial, dados sobre número, valor, autor, objeto, execução e documentos vinculados às referidas emendas, garantindo acesso público e acompanhamento pela sociedade.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.** O Artigo 37, caput, da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios da publicidade e moralidade na administração pública.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 10/10/2025 11:54:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO

Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO GERALDO DIAS
Data: 10/10/2025 14:00:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador RICARDO GERALDO DIAS

Vice-Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 10/10/2025 13:10:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Secretário da CCJ